



EDITAL DE CONCURSO Nº 001/SMPP/CADS/2011

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS – DIVERSIDADE SEXUAL NA CIDADE DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2011 – 0.034.978 - 9

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **Secretaria Municipal de Participação e Parceria**, por intermédio da **Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual**, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e realização do **Concurso de Fotografias – Diversidade Sexual na Cidade de São Paulo**.

O presente concurso resulta das propostas identificadas pelos membros da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nºs 44.279/2003 e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso será realizado de forma a prestigiar fotógrafos amadores ou profissionais do Município de São Paulo, com idade a partir de 18 anos e, com o intuito de fotografar situações, espaços, pessoas e eventos, em imagens que retratem a Diversidade Sexual na Cidade de São Paulo, aumentando a visibilidade do segmento LGBT, valorizando sua existência, observando os subitens **1.2 e 1.3**.

1.2. Havendo a existência de pessoas que possam ser identificadas nas fotografias, estas deverão autorizar o uso de sua imagem.

1.3. A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem, a mensagem transmitida pelo fotógrafo e a relação da Diversidade Sexual com a cidade.

1.4 Cada fotógrafo poderá participar com, no máximo, 03 (três) fotos.

1.5. Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

1.6. Não haverá prêmio em dinheiro

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas pessoalmente ou pelo Correio no período de 01 de julho de 2011 a 19 de agosto de 2011. O horário de recebimento das inscrições realizadas pessoalmente se dará das 09h do dia 01 de julho de 2011 às 18h do dia 19 de agosto de 2011. Para efeitos de recebimento das inscrições enviadas pelo Correio, será considerada a data do carimbo da postagem no correio constante no envelope ou comprovante de recebimento da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, devidamente assinado.

2.1.2 Não serão aceitas fotos ou quaisquer materiais entregues de forma diversa daquela especificada neste Edital.

2.1.3. No momento da inscrição o candidato deverá observar todos os campos de preenchimento obrigatório

2.2. O material deverá ser enviado para a Rua Líbero Badaró nº 119, 6º andar – Centro – CEP 01009-000 – São Paulo – SP e estar contido dentro de um envelope lacrado e indevassável, juntamente com a ficha de inscrição – Modelo do Anexo I, preenchida, de forma correta, completa e legível, juntamente com uma cópia simples do documento de identidade (RG) do participante.

2.2.1 A ficha de inscrição poderá ainda ser encontrada no site: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cads>

2.3. O envelope deve conter na sua face externa os seguintes dizeres:

I Concurso de Fotografia “Diversidade Sexual na Cidade São Paulo”

Secretaria Municipal de Participação e Parceria

Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual

Núcleo de Comunicação e Eventos

Rua Líbero Badaró 119, 6º andar - Centro

CEP 01009-000 - São Paulo - SP

3. DO MATERIAL

3.1. Deverão ser enviadas somente fotos digitais, conforme abaixo especificado:

- a) Devem ser entregues em mídia digital (CD/DVD) nos formatos JPG ou TIF, no tamanho mínimo de 20x30cm, em 300 dpi de resolução;
- b) Cada arquivo deverá ser nomeado com a seguinte informação: nome do participante e o nome dado à foto.
Ex: josedasilva_diversidade.jpeg

3.2. As fotos não poderão ser manipuladas digitalmente;

3.3. As fotos enviadas não serão devolvidas

4. - DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Na seleção dos projetos a Comissão de Seleção atribuirá notas, observando os seguintes quesitos:

- a) propostas que promovam, por meio de ação cultural, maior conscientização sobre o respeito ao direito à livre orientação e expressão sexual – de 0 a 10 pontos.
- b) propostas que transmitam informações positivas e afirmativas à comunidade, e que contribuam para a diminuição da homofobia, transfobia e lesbofobia - de 0 a 10 pontos.
- c) o teor da temática da “diversidade sexual” contida no material fotográfico – de 0 a 10 pontos.
- d) ineditismo do material – de 0 a 10 pontos

4.2 – O proponente deverá comprovar ser o detentor dos direitos autorais das fotografias.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão escolhidas e premiadas 03 (três) fotos do Concurso “Diversidade Sexual da Cidade de São Paulo” para serem premiadas.

5.2. A premiação será realizada no mês de novembro de 2011, no mesmo local onde ocorrerá a exposição “Diversidade Sexual na Cidade de São Paulo” em dia, horário e local a serem definidos pela Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual.

5.3. Os prêmios consistirão em:

1º lugar: Troféu

2º lugar: Troféu

3º lugar: Troféu

6. DO JULGAMENTO

6.1. As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros indicados, sendo um representante da Coordenadoria de Assuntos da Diversidade Sexual – CADS, um representante da Secretaria Municipal de Cultura, um representante do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, um representante da São Paulo Turismo – SP Turis e um representante do São Paulo Convention & Visitors Bureau – SPCVB e designados através de Portaria do Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Participação e Parceria.

6.2 Os vencedores serão notificados por e-mail ou telefone até 15 (quinze) dias antes da premiação.

6.3. Além das fotos vencedoras, outras fotos serão selecionadas pela Comissão Julgadora para compor a “Exposição Diversidade Sexual na Cidade de São Paulo”, bem como para compor publicação específica a ser editada e publicada quando da conveniência da Administração Pública Municipal.

6.4. Do resultado do Concurso caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da Cidade, que será analisado pela Comissão Julgadora que decidirá motivadamente a respeito.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Participação e Parceria e publicado no Diário Oficial da Cidade, obedecendo à ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais

patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, mas permitindo o uso pelo Concurso para a divulgação do evento, nas mídias eletrônicas e impressas, bem como em toda e qualquer publicação realizada, apoiada ou fomentada pela Prefeitura Municipal de São Paulo em todo e qualquer meio de comunicação existente, desde que indicado o nome do responsável pela fotografia.

8.2. A comissão julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento.

8.3. Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores, de acordo com a Lei nº 5768/71 e decreto nº 70.951/72, artigo 30.

8.4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

8.5. Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, divulgação dos vencedores, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

8.6. Não poderão participar do concurso funcionários da Prefeitura de São Paulo, da São Paulo Turismo – SP Turis e do São Paulo Convention & Visitors Bureau – SPCVB ou membros do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual.

8.7. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: cads@prefeitura.sp.gov.br

8.8. O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Julgadora, a desqualificação da (s) fotografia (s) inscrita (s), e, conseqüentemente, do (a) respectivo (a) participante.

8.9.. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Edital.

8.10. É atribuição da Secretaria de Participação e Parceria a execução, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos objetos do presente Edital.

8.11.É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8.12.Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da Cidade.

8.13.Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMSP.

8.14.Fica desde logo eleito o Foro do Município de São Paulo – Vara da Fazenda Pública para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente.

8.15. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas na Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual – CADS Rua Líbero Badaró n.º 119, 6.º andar, Centro, São Paulo – SP – Endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/cads, telefones: (11) 3113 9748.

São Paulo, de de 2011.

Eduardo Cardoso
Presidente
Comissão Especial de Concurso

ANEXO I

(Modelo de requerimento de inscrição)

Edital N.º001/SMPP/CADS/2011

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS – DIVERSIDADE SEXUAL NA CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Parceria e Participação
Exmo. Sr. Secretário

_____ (nome do concorrente), portador do RG N° _____ e CPF N° _____
residente _____ (endereço completo, cep,
telefone) REQUER sua inscrição no **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS – DIVERSIDADE SEXUAL NA
CIDADE DE SÃO PAULO**, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Segue juntamente com a presente, a documentação exigida neste Edital.

Atenciosamente,

São Paulo, de de 2011.

Nome e assinatura do concorrente



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

O Sr.(a)_____ abaixo assinado, participante do CONCURSO DE FOTOGRAFIAS – DIVERSIDADE SEXUAL NA CIDADE DE SÃO PAULO, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município de São Paulo e que não estou impedido de contratar com a Administração Pública.

São Paulo, de de 2011.

Nome, RG



ANEXO III – DECLARAÇÃO

Eu _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____

DECLARO que sou detentor dos direitos autorais e patrimoniais pertinentes à minha obra e permito o seu uso pela Secretaria Municipal de Participação e Parceria, através da Coordenadoria da Diversidade Sexual, para divulgação na mídia eletrônica e impressa bem como em toda e qualquer publicação realizada por qualquer meio de comunicação, desde que haja inserção do meu nome como autor da obra.

São Paulo, de de 2011.

Nome:

RG: